



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CONSAD**
Estabelece diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorientar as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da UFPE, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19)..... **01 - 04**
- 02- EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020**
Divulga resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamentais..... **05**
- 03- EDITAL Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2020**
Prorrogação de validade do concurso público para o cargo de professor da carreira de magistério superior..... **06**
- 04- EDITAL Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - RETIFICAÇÃO**
Homologação de resultados para o cargo de Assistente em Administração – CAV..... **06 - 07**
- 05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado e Doutorado..... **07**
- 06- EDITAL PROPESQ Nº 01/2020 - CANCELAMENTO**
Propostas de criação de cursos novos (APCN) – 2020..... **08**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Ementa: Estabelece diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorientar as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da UFPE, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso I, do Estatuto da UFPE, e

CONSIDERANDO que o novo coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas ME nºs 19, 20, 27 e 28 dos dias 12, 13, 16 e 17 de março de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI nº 825/2020, de 13/03/2020, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 17/03/2020 do Ministério do Estado da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

CONSIDERANDO as orientações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), de 12 de março de 2020, dentre as quais recomenda que "*ao se identificar a fase inicial de transmissão comunitária, as medidas iniciais mais recomendadas são estimular o trabalho em horários alternativos em escala, reuniões virtuais, home office*";

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 17 de março de 2020 que suspendeu as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade; e

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE, que estabeleceu medidas de caráter urgentes e temporárias visando reduzir aglomeração de pessoal na comunidade universitária, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorientar as rotinas dos servidos e procedimentos internos, no âmbito da UFPE, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. No interesse da Administração deverão ser observados os serviços essenciais descritos no art. 11 da Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020.

Art 2º É considerado trabalho remoto a execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor, em local externo aos *Campi* da UFPE, tipicamente no sistema de *home office*, consistindo na execução de tarefas administrativas e outras pertinentes.

Art. 3º As atividades de protocolo, tramitação de processos administrativos e ofícios eletrônicos da Universidade Federal de Pernambuco deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, nos termos da Portaria Normativa nº 01, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º É de responsabilidade dos servidores:

I - estar à disposição da Instituição nos horários habituais de trabalho para facilitar a comunicação;

II - manter o contato atualizado e ativo, de forma a garantir comunicação imediata com a UFPE;

III - estar disponível para situações excepcionais de comparecimento à Unidade de exercício, em caso de prévia convocação, apenas quando imprescindível para o desempenho de atribuições que justificadamente não possam ser realizadas remotamente;

IV - acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados pela UFPE para o desenvolvimento de suas atividades;

VI - dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota.

Art. 5º As comunicações com os servidores devem ocorrer, preferencialmente, via e-mail institucional, tendo em vista o adequado registro das atividades e comunicações realizadas.

Parágrafo Único. As unidades deverão informar em seus sítios eletrônicos e canais de comunicação na página oficial da UFPE os endereços para comunicação com a comunidade universitária e com a sociedade.

Art. 6º Cabe às chefias imediatas acompanhar o trabalho remoto da sua equipe.

Parágrafo Único. Os servidores que não possuem os meios e equipamentos necessários em seu domicílio para o cumprimento do trabalho remoto deverão comunicar tal situação à chefia, que adotará providências no sentido de atribuir tarefas compatíveis com a realidade do servidor ou, ainda, de prover-lhe, quando possível, equipamento necessário à execução de suas atividades remotamente, mediante a abertura de processo eletrônico de Acautelamento de Bens Móveis.

Art. 7º Os servidores que estiverem trabalhando no regime de jornada em trabalho remoto, durante o período de excepcionalidade decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), deverão preencher o Plano de Atividades, na forma do Anexo, e encaminhá-lo à chefia imediata, por e-mail ou pelo SIPAC, conforme orientação desta, para análise e acompanhamento.

§ 1º O Plano de Atividades deverá ser preenchido uma única vez, tendo validade porquanto perdurar o referido regime de jornada de trabalho remoto.

§ 2º Às chefias imediatas caberá a guarda da documentação dos servidores lotados em sua unidade, sendo-lhes facultado a abertura de processo eletrônico para registro e acompanhamento.

Art. 8º A autorização para atuação dos servidores em regime de jornada em trabalho remoto terá caráter provisório, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 9º Os professores da UFPE durante o período de suspensão das atividades presenciais poderão desenvolver remotamente outras atividades pertinentes à docência como: planejamento, pesquisa, orientação, inclusive para projetos de inovação, extensão, gestão/representação e capacitação/qualificação, dentre outras, previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 10 A adoção das medidas previstas nesta Resolução ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada de trabalho e sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Quando as atividades inerentes ao cargo forem incompatíveis com o exercício do trabalho remoto, desde que devidamente justificado, ou quando o servidor pertencer ao grupo de risco, nos termos da Portaria Normativa nº 06/2020, e não consiga exercer suas atividades remotamente, terá os dias abonados pela chefia, nos termos do art. 3º, §3º da Lei nº 13.979/2020.

Art. 11 Os servidores que já enviaram a documentação exigida nos parágrafos 5º e 6º do Art. 6º da Portaria Normativa nº 08/2020 ficam dispensados do preenchimento do Plano de Atividades de que trata o Art. 7º desta Resolução.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, ficando revogada a Portaria Normativa nº 08, de 01 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
- Reitor -

EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020**DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento ao limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para docentes do cargo de Magistério Superior, aberto mediante Edital nº 74, de 03 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. Nº 175, de 10 de setembro de 2019, e retificado através dos D.O.U. Nº 176, de 11/09/2019, D.O.U. Nº180, de 17/09/2019, D.O.U. Nº 195, de 08/10/2019 e do D.O.U. Nº 208, de 25/10/2019, conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO OU NÚCLEO/ CENTRO	ÁREAS/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO
ENGENHARIA ELÉTRICA/CTG	Engenharia de automação	ADJUNTO	DE	02	1º lugar: Rafael Cavalcanti Neto 2º lugar: Douglas Contente Pimentel Barbosa	23076.023427/2019-16
ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL/CTG	Engenharia Civil Subárea: Infraestrutura de Transportes	ADJUNTO	DE	01	1º lugar: Reuber Arrais Freire	23076.023390/2019-26
NUTRIÇÃO/CCS	Bases experimentais da Nutrição Subárea: Fisiologia da Nutrição	ADJUNTO	DE	01	1º lugar: Diogo Antonio Alves de Vasconcelos 2º lugar: Tássia Karin Ferreira Borba 3º lugar: Danielle Dutra Pereira 4º lugar: Odair Alves da Silva 5º lugar: Larissa de Brito Medeiros	23076.004563/2019-15
FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA/CB	Farmacologia Subárea: Farmacologia Geral	ADJUNTO	DE	01	1º lugar: Natália Tabosa Machado Calzerra 2º lugar: Cybelle Alves Tavares	23076.030210/2019-62
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA/ CB	Morfologia Subárea: Citologia, Histologia e Embriologia	ADJUNTO	DE	01	1º lugar: Bruno Mendes Tenório 2º lugar: Mariana Aragão Matos Donato 3º lugar: Luciana Silva Regueira	23076.022127/2019-10

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº78, de 24/04/2020, seção 03, página 52.

EDITAL Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2020

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no item 8, do Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13/08/2018, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 48, de 08/05/2019, e publicado no DOU nº 88, de 09/05/2019, conforme abaixo discriminado:

CENTRO ACADÊMICO	DEPTO.	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO
CAC	TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	Dança/Dança e pedagogia	23076.022405/2018-58	23076.011377/2020-87

ALFREDO MACEDO GOMES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista decisão judicial que consta no processo nº: 0804791-31.2020.4.05.8300, resolve retificar o Edital Nº 23, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU Nº 40, de 28 de fevereiro de 2020, no que se refere à homologação de resultados para o cargo de Assistente em Administração - CAV, nos seguintes termos: (Processo nº 23076.16534/2020-43):

ONDE SE LÊ:

CARGO:28 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-CAV
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
0203548	AMANDA LAYS RODRIGUES DA SILVA	7564983	SDS PE	84,9425	1
1798924	JOAO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	3619315	SDS PE	79,7701	2
0397563	ANNE KAROLINNE DA SILVA SANTOS	6552887	SDS PE	78,2183	3
2689416	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS	9389201	SDS PE	78,1034	4
2523526	MARIA DAYANE RAFAELLY DO NASCIMENTO	8843362	SDS PE	78,0459	5
0610348	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	6855831	SDS PE	77,9885	6
2663700	MARLOS HENRIQUE NUNES FLORENTINO	7035838	SDS PE	77,8735	7
1775207	JICELI DE SOUZA SILVA	8953738	SDS PE	76,4942	8
3721964	WASHINGTON SOARES FRANCA	6943197	SDS PE	76,4367	9
0588318	CARLA DE ARRUDA PAIVA	8957488	SDS PE	76,4367	10
3359831	SEVERINO RAMOS DA SILVA JUNIOR	8264317	SDS PE	76,3793	11
1861987	JOSE ALTAMIR FRANCA DE ARAUJO	8397778	SDS PE	76,3793	12

LEIA-SE:

CARGO:28 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-CAV
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG UF	ARG.CLAS	ORDEM
0786624	DANIEL LUIZ DAMASIO	7320044	SDS PE	84,9425	1
0203548	AMANDA LAYS RODRIGUES DA SILVA	7564983	SDS PE	84,9425	2
1798924	JOAO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	3619315	SDS PE	79,7701	3
0397563	ANNE KAROLINNE DA SILVA SANTOS	6552887	SDS PE	78,2183	4
2689416	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS	9389201	SDS PE	78,1034	5
2523526	MARIA DAYANE RAFAELLY DO NASCIMENTO	8843362	SDS PE	78,0459	6
0610348	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	6855831	SDS PE	77,9885	7
2663700	MARLOS HENRIQUE NUNES FLORENTINO	7035838	SDS PE	77,8735	8
1775207	JICELI DE SOUZA SILVA	8953738	SDS PE	76,4942	9
3721964	WASHINGTON SOARES FRANCA	6943197	SDS PE	76,4367	10
0588318	CARLA DE ARRUDA PAIVA	8957488	SDS PE	76,4367	11

Publicados no DOU nº79, de 27/04/2020, seção 03, página 56.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultado Final da Seleção Complementar para a Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE – 2020.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 32 de 03/04/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 01 (uma) e o de Doutorado em 01 (uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	DANIEL MONTEIRO BISPO	7,12

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2	RYAN CORDEIRO SILVA	7,00

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EDUARDO DAVI LIMA DA SILVA	7,12

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

MARIA DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESQ nº 01/2020
PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN) - 2020**

CANCELAMENTO

Tendo em vista a publicação da Portaria CAPES nº 49/2020, que suspende por tempo indeterminado o Calendário de Atividade 2020, da DAV/CAPES, a Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) torna público o CANCELAMENTO do Edital PROPESQ nº 01/2020, relativo à apresentação de Propostas de Cursos Novos de Pós-graduação *Stricto Sensu* (APCN 2020), publicado no Boletim Oficial Especial nº 012, de 28/01/2020.

Recife, 27 de abril de 2020.

Carol Virgínia Gois Leandro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação